

PORTARIA Nº 100/2024 - Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Cristiana Cosme da Silva, e das outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Cristiana Cosme da Silva, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 183, de 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período 1 (um) ano a servidora **Cristiana Cosme da Silva**, matrícula 1925-1 ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3FB200FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 108/2024 - Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Livia Beatriz de Oliveira Alves e das outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Livia Beatriz de Oliveira Alves e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Livia Beatriz de Oliveira Alves**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Alta e Média Complexidade**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:494CB10E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

LEI MUNICIPAL N° 985/2024 - “Reajusta o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 985, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, e dá outras providências.”

O O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste para o exercício administrativo de 2024 para o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia,

Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º. O valor do salário base previsto nesta Lei será de **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento) passando a ser o salário-base dos profissionais mencionados no Art 1º de R\$,22 (quatro mil, onze reais e vinte e dois centavos),

Art. 3º. Também fica aprovado por esta Lei a adequação orçamentária, com alteração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, necessária para o cumprimento das obrigações oriundas da adequação das remunerações dos profissionais, conforme demonstrado nos **Anexos I, II, III e IV**

Art. 4º. O reajuste salarial estabelecido por esta Lei deverá ser implementado pelos órgãos competentes responsáveis pelo pagamento dos salários dos profissionais mencionados no Art. 1º, garantindo a correta aplicação do aumento previsto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente os salários dos servidores supramencionados, com base em índices usualmente praticados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:647B9DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 102/2024 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 00131, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Iasmin Bezerra M. de Farias**, matrícula 1808-1, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B44F38C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 107/2024 - Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Thales Vinícius Fernandes Barbosa e das outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Thales Vinícius Fernandes Barbosa e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Thales Vinícius Fernandes Barbosa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C5008518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 101/2024 - Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Kadja Karen da Silva Silveira, e das outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Kadja Karen da Silva Silveira, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 167, de 22 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 1 (um) ano a servidora **Kadja Karen da Silva Silveira**, matrícula 1925-1 ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C53AD011

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 105/2024 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor \(a\) público municipal de Lajes/RN.”](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 253, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **José Alves de Lima Neto**, matrícula 1867-1, ocupante do cargo de **Professor 30HS - II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D084DA4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 104/2024 - “Altera o ‘Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD’ da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o ‘Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD’ da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$,47 (quatro milhões, cinquenta mil e setenta reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					,47
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					,00
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					,25
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				,25
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		189900000001		,95
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		,15
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		,15
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		,15
	2131 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA				,00
	CONTRIBUIÇÕES		150000000001		,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					,00
	1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA				,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		170000000001		,00
	1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS				,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000001		,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150000000001		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		170600000001		,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150010010001		,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010010001		,00
	2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154010700001		,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS		154010700001		,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		155000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010010001		,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010010001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155000000001		,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		155000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010010001		,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR					,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					,00
	2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150000000001		,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					,00
	1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL				,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		170400000001		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		175400000001		,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					,01
	2023 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				,01
	MATERIAL DE CONSUMO		160000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160000000001		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163100000001		,01
	OBRAS E INSTALAÇÕES		162100000001		,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010020001		,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO				,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010020001		,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					,21
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				,21
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		166000000001		0,21

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000000001	,00
	2169 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166000000001	,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000000001	,00
Anexo II (Redução)			,47
02 .001 GABINETE DO PREFEITO			,00
	2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA			,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000001	,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	,00
	2099 MONITORAMENTO ELETRÔNICO		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
	2100 IMPLANTAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DOS SERVIDORES		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE			,25
	2065 PROMOÇÃO DO TURISMO E FESTAS POPULARES		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		,25
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,10
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171500000001	,15
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			,00
	1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	,00
	MATERIAL DE CONSUMO	175100000001	,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
	2070 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELOCIDADE		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
	2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
	2086 MANUTENÇÃO DE PONTES		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175400000001	,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150010010001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010010001	,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTÁGIO		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010010001	,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR			,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			,00
	2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			,00
	1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	175400000001	,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			,01
	2023 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA		,01
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,01
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			,21
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		,21
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166000000001	0,21
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	166000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166000000001	,00
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170000000001	,00

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

LEI MUNICIPAL N° 984/2024 - “Declara patrimônio histórico e cultural imaterial, da cidade de Lajes/RN, a roda de capoeira.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 984, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Declara patrimônio histórico e cultural imaterial, da cidade de Lajes/RN, a roda de capoeira.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do município de Lajes/RN, a roda de capoeira.

Parágrafo único: O órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei:

Art. 2º O poder executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visam à valorização e a divulgação da roda de capoeira no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:A027C559

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 098/2024 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do \(a\) servidor \(a\) Marcone Robson de Moraes e das outras providências.](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) **Marcone Robson de Moraes** e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 218, de 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **Marcone Robson de Moraes**, inscrito (a) no CPF nº ##-##, matrícula nº 001834-1, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: